

ATA N.º 24/2022

-----Ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 13 de dezembro de 2022.-----

-----Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 18:30 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas, convocada, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, através dos ofício n.º 19012 a 1917, datados de 12/12/2022, e publicitada através do Edital n.º 77 da mesma data. Posto isto e com a presença do Senhor Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 – PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL POR RECURSO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL, SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO PREVISTO NA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO / PEDIDO DE

PARECER: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo um ofício/pedido da Assembleia Municipal de Cantanhede, datado de 12/12/2022, solicitando a emissão de parecer sobre a proposta de desagregação das freguesias de Portunhos e Outil, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório

previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/12/2022, pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O processo está convenientemente instruído. Nos termos dos artigos 12.º, 13.º e 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, até 21/12/2022 deverá ser desenvolvido o seguinte procedimento: 1 - Remessa da proposta para apreciação da Assembleia Municipal (com cópia dos elementos instrutórios); 2 – Solicitação da Assembleia Municipal à Câmara Municipal de parecer sobre a proposta de criação de freguesias; 3– Emissão de parecer da Câmara Municipal no prazo de 15 dias úteis (não sendo emitido parecer no referido prazo, considera-se que este é favorável); 4 – Deliberação da Assembleia Municipal sobre a proposta de criação de freguesia, devendo esta ser aprovada por maioria dos respetivos membros em efetividade de funções; 5 - Merecendo aprovação da AM a proposta de criação de freguesias é remetida à Assembleia da República, a fim de ser apreciada, até 21/12/2022.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica e os fundamentos e as razões apresentadas pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Portunhos e Outil, deliberou emitir parecer favorável ao pedido de desagregação das Freguesias de Portunhos e Outil, ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 – RETIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À CRF – ASSOCIAÇÃO CORDINHÃ RUMO AO FUTURO / LAGAR DE VARAS:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/12/2022 pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípios, do seguinte teor: “*Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: - Considerando que em Reunião de Câmara de 18/07/2017, foi atribuído subsídio de 120 000,00€, para a*

Construção do Lagar de Varas; - Considerando que foram entregues e pagos os documentos de despesa, pela Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, de 11 304,81€ em 2017, 3 058,00€ em 2018 e 1 402,20€ em 2020; - Considerando que em Reunião de Câmara de 15/12/2020, por motivos de gestão orçamental, foi anulado ao subsídio de 34 234,99€; - Considerando que a comunicação recebida E-42522 (2017/850.10.003/53) da Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, para informar que a referida associação não irá realizar a obra de Construção do Lagar de Varas; - Considerando que a Junta de Freguesia de Cordinhã, titular do espaço, demonstrou vontade de alterar o projeto e realizar a obra; - Considerando o exposto, é proposto a retificação do valor inicial atribuído para 70 000,00€ e conseqüente anulação desse valor, visto que a Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, não irá continuar com a Construção do Lagar de Varas. Caso a Junta de Freguesia pretenda formalizar pedido, deverá ter tido em conta o valor já pago pelo Município, assim como o histórico deste processo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípes, por unanimidade, deliberou: 1) Retificar o valor do subsídio atribuído à CRF – Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, em reunião de Câmara de 18/07/2017, para 15.765,01€ (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e um cêntimo), face aos documentos de despesa apresentados pela coletividade; 2) Anular o restante valor, no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), visto que a CRF - Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, não irá continuar com a Construção do Lagar de Varas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 19:00 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----